



**ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE SETÚBAL**

CONSELHO DE ARBITRAGEM

NORMAS DE CLASSIFICAÇÃO FUTEBOL

**Árbitros e Árbitros Assistentes
Época 2024 – 2025**

Aprovado na reunião do Conselho de Arbitragem de 31 julho 2024



CAPÍTULO I

ÍNDICE

ÍNDICE	2
CAPÍTULO II INTRODUÇÃO	4
CAPÍTULO III NORMAS GENÉRICAS	5
A. PROVA FALHADA.....	5
B. PROVA FÍSICA NÃO CONCLUÍDA	5
C. PROVA NÃO REALIZADA.....	5
D. AÇÕES DE RECICLAGEM E AVALIAÇÃO (ARA)	6
E. RECLAMAÇÕES.....	6
F. CASOS OMISSOS	7
CAPÍTULO IV CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES	7
TÍTULO I - CRITÉRIOS GERAIS.....	7
A. COMPONENTES CLASSIFICATIVOS	7
B. CLASSIFICAÇÃO FINAL	8
C. CRITÉRIOS PARA ELEMENTOS DAS EQUIPAS DE ARBITRAGEM FPF.....	9
D. CASOS OMISSOS	9
TÍTULO II - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM CAMPO	9
A. DISPOSIÇÕES GERAIS	9
B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	10
C. COEFICIENTE DO OBSERVADOR.....	11
TÍTULO III - PROVAS ESCRITAS	11
SUB-TÍTULO I - TESTE ESCRITO	11
A. DISPOSIÇÕES GERAIS	11
B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	12
SUB-TÍTULO II - TESTE DE CONHECIMENTO DA LÍNGUA INGLESA	12
A. DISPOSIÇÕES GERAIS	12
B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	12
TÍTULO IV - PROVAS FÍSICAS.....	13
SUB-TÍTULO I - ÁRBITROS.....	13
A. DISPOSIÇÕES GERAIS	13
B. PROVAS DE REPETIÇÃO	15
C. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	15
SUB-TÍTULO II - ÁRBITROS ASSISTENTES	15
A. DISPOSIÇÕES GERAIS	15
B. PROVAS DE REPETIÇÃO	18
C. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	18
TÍTULO V - PROVA DE VÍDEO	19
A. DISPOSIÇÕES GERAIS	19
B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	19
TÍTULO VI - PROVA DE CAMPO	19



A. DISPOSIÇÕES GERAIS	19
B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	20
TÍTULO VII - BONIFICAÇÕES	20
SUB-TÍTULO I - CRITÉRIOS GERAIS	20
SUB-TÍTULO II - SESSÕES NOS NÚCLEOS	21
A. DISPOSIÇÕES GERAIS	21
B. BONIFICAÇÃO EXTRA	21
C. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	21
SUB-TÍTULO III - SESSÕES NOS CENTROS DE TREINO	22
A. DISPOSIÇÕES GERAIS	22
B. BONIFICAÇÃO EXTRA	22
C. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	22
SUB-TÍTULO IV - ATIVIDADES ONLINE	23
A. DISPOSIÇÕES GERAIS	23
B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	23
SUB-TÍTULO V - SESSÕES DA CAT	24
A. DISPOSIÇÕES GERAIS	24
B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	24
TÍTULO VIII - PENALIZAÇÕES	25
SUB-TÍTULO I - DISPENSAS	25
A. DISPOSIÇÕES GERAIS	25
B. PENALIZAÇÕES	25
SUB-TÍTULO II - FALTAS A JOGOS	26
SUB-TÍTULO III - SANÇÕES DISCIPLINARES	27
SUB-TÍTULO IV - REPETIÇÃO DE JOGOS	27
SUB-TÍTULO V - DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO	27
CAPÍTULO V PONTUAÇÃO FINAL	28
TÍTULO I - DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL	28
CAPÍTULO VI – ANEXOS	30
A. ATIVIDADES ONLINE – PROCEDIMENTOS & INSTRUÇÕES	30
B. ATIVIDADES ONLINE – CALENDÁRIO	30
C. SESSÕES NOS NÚCLEOS – CALENDÁRIO	31
D. SESSÕES NOS CTR – CALENDÁRIO	32
E. SESSÕES DA CAT – CALENDÁRIO	33



CAPÍTULO II INTRODUÇÃO

- As presentes normas destinam-se a definir o modo de realização das provas classificativas e o processo classificativo dos árbitros e árbitros assistentes de futebol dos quadros da Associação de Futebol de Setúbal na época 2024/2025.
- As Normas de Classificação que constam deste documento estão subordinadas ao Regulamento de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal em vigor na época 2024/2025.
- As referências a "árbitro" e "árbitro assistente", incluem os géneros masculino e feminino, tendo-se adotado esta regra para simplificação da escrita.
- Siglas, acrónimos e abreviaturas utilizados no documento
AFS – Associação de Futebol de Setúbal
CA – Conselho de Arbitragem da AFS
RA – Regulamento de Arbitragem
CAT – Comissão de Apoio Técnico
CAV – Comissão de Apoio e Validação
AA – Árbitro Assistente
ARA – Ação de Reciclagem e Avaliação

Categorias dos árbitros:

Categoria	Abreviatura
C5F PROMOÇÃO	C5F PROM
C5F-AA	AACF PROM
C5 PROMOÇÃO	C5 PROM
AA PROMOÇÃO	AA PROM
AA PRÉ-PROMOÇÃO	AA PRE-PROM
C5 DESENVOLVIMENTO 1	C5 D1
C5 DESENVOLVIMENTO 2	C5 D2
C5 MANUTENÇÃO	C5 MANUT
C5 MANUTENÇÃO – CAT II	C5 MANUT II
AA MANUTENÇÃO	AA MANUT
C6 Grupo A	C6 A
C6 Grupo B	C6 B
C7	C7
CJ2	CJ2
CJ1	CJ1
Observador Distrital	OBSV.
ESTAGIÁRIOS	ESTAG.



CAPÍTULO III NORMAS GENÉRICAS

A. PROVA FALHADA

- O árbitro/AA que não obtenha pontuação mínima no teste escrito ou nas provas físicas nos tempos e distâncias exigidos, fica com a sua atividade condicionada em termos de nomeação apenas e só após a divulgação da pauta e até à prestação de novas provas, cabendo ao Conselho de Arbitragem a gestão nas nomeações.
- Os árbitros/AA de todas as categorias à exceção das categorias C5 PROM, C5F PROM, C5D1, C6A, AA PROM e AACF PROM, só deverão repetir as provas físicas caso sejam considerados inaptos na ARA não cumprindo com pelo menos 50% do HIIT – SDS (árbitros) ou Ariet (AA).
- Os árbitros/AA das categorias C5 PROM, C5F PROM, C5D1, C6A, AA PROM e AACF PROM que não obtenha pontuação mínima no teste escrito ou nas provas físicas nos tempos e distâncias exigidos serão penalizados com a não nomeação em jogos das competições de Seniores, sub22 e Juniores de 1ª divisão até à próxima ARA ou final da época, caso a reprovação aconteça na 3ª ARA.
- O árbitro/AA que na repetição da prova escrita não consiga obter pontuação mínima ou na repetição da prova física não consiga cumprir o tempo e distâncias exigidas, fica com a sua atividade condicionada em termos de nomeação nos seguintes moldes:
 - Não será nomeado para a função de árbitro em escalões de Futebol 11, podendo apenas ser nomeado como árbitro assistente.
 - Poderá ser nomeado como árbitro para escalões com variante de futebol 7 ou futebol 9.

B. PROVA FÍSICA NÃO CONCLUÍDA

- O árbitro/AA que não conclua as provas físicas (Velocidade, Resistência, CODA ou ARIET) por motivos de saúde ou lesão deverá apresentar declaração médica com vinheta comprovativa do impedimento em causa, enviando-a por email para o CA no prazo máximo de 72 horas a contar a partir da data e hora da prova física.
- Se a alta médica for efetuada antes da marcação da repetição poderá atuar nos jogos para os quais for nomeado.
- A falta injustificada ou a não apresentação da declaração médica suspende o árbitro até à realização da prova de repetição ou ação seguinte e será pontuada com 0 pontos.
- Quando, por motivos de saúde/lesão ou nojo, devidamente comprovados por atestado médico com vinheta e através de documento idóneo, respetivamente, documentos estes aceite por deliberação do Conselho de Arbitragem, a não realização da prova considerar-se-á justificada e a repetição da prova considerada para efeitos classificativos, devendo realizá-la em data posterior a agendar pelo CA.

C. PROVA NÃO REALIZADA

- A ausência a qualquer prova escrita ou prova física terá de ser justificada no prazo máximo de 72 horas a contar a partir da data e hora de início da mesma.
- Quando por qualquer motivo o árbitro não comparecer a uma prova escrita ou prova física para a qual tenha sido convocado ou, comparecendo, não as realize e não apresente qualquer justificação ou ainda, apresentando-a, e mesmo assim não seja aceite por deliberação do



Conselho de Arbitragem, será atribuída a pontuação de 0 pontos por cada prova, **ficando impedido de atuar** até à prova de repetição ou até à ARA seguinte.

D. AÇÕES DE RECICLAGEM E AVALIAÇÃO (ARA)

- A ausência a qualquer ARA terá de ser justificada no prazo máximo de 72 horas a contar a partir da data e hora de início da mesma.
- Uma ausência por motivos de saúde, lesão (em treino ou em jogo oficial ou particular autorizado pelo CA), por destacamento ao serviço do país, gravidez ou nojo e devidamente comprovada por por atestado médico com vinheta e documento idóneo será aceite pelo CA.
- Uma ausência de um Árbitro Assistente pertencente a uma equipa dos quadros da FPF, pelos motivos seguintes, serão também aceites pelo CA:
 - Nomeação para qualquer jogo de uma competição da FPF em que esteja prevista no regulamento da FPF a Avaliação de Desempenho em Campo
 - Presença em ações organizadas pela FPF desde que previamente aprovadas pelo CA
- Os árbitros das categorias C5 PROM, C5F PROM, AA PROM, AACF PROM, terão de fazer as provas nas datas marcadas pelo CA, à exceção dos motivos apresentados no ponto anterior, porque faltando ser-lhes-á automaticamente atribuídos 0 pontos.
- Se a ausência for devidamente justificada, se não realizar a prova até à ação obrigatória seguinte ou até ao final da época (no caso da última ação de avaliação obrigatória), ser-lhe-ão atribuídos 2 pontos.
- Se a ausência não for justificada no prazo indicado ou o motivo da justificação não for aceite pelo CA, a ação será pontuada com 0 pontos e não poderá ser promovido no final da época.
- Se registar uma falta injustificada, no final da época ficará sem classificação por falta de elementos classificativo e será automaticamente despromovido de categoria/grupo.
- O árbitro ou árbitro assistente que não cumprir com os valores mínimos nas provas escritas (teste escrito) ou nas provas físicas, em 1 (uma) ou mais ARA não poderá ser promovido.
- O árbitro que reprovar em 2 (duas) ou mais ARA é automaticamente despromovido ao grupo/categoria inferior.

E. RECLAMAÇÕES

- No que respeita a reclamações e recursos sobre qualquer elemento classificativo, o Conselho de Arbitragem é considerado como última instância.
- Para qualquer um dos componentes classificativos, as reclamações deverão ser feitas no prazo de 72h após a divulgação da grelha respetiva / disponibilização ou envio da informação / notificação, sendo as mesmas submetidas ao parecer da CAT. Para este efeito, o CA será o último recurso após ter recebido da CAT os pareceres e propostas de decisão que são da responsabilidade desta.
- No que diz respeito às provas físicas e às provas de campo gravadas pelo CA em formato vídeo, o árbitro/AA pode fazer uma reclamação. Neste caso, ser-lhe-á facultado o direito de visualizar o vídeo em data, hora e local a definir pelo CA e pelo árbitro em questão para análise apenas e só da sua (árbitro reclamante) prova.
- Após a validação de uma dispensa no SCORE por parte do CA, o árbitro terá 72h para reclamar, por qualquer que seja o motivo, devendo para tal enviar a reclamação por escrito para o CA.



F. CASOS OMISSOS

- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arbitragem, em reunião plenária, de acordo com o âmbito das suas competências.

CAPÍTULO IV CLASSIFICAÇÃO DOS ÁRBITROS E ÁRBITROS ASSISTENTES

TÍTULO I - CRITÉRIOS GERAIS

A. COMPONENTES CLASSIFICATIVOS

- O apuramento da classificação dos árbitros e árbitros assistentes é determinado pelos seguintes componentes classificativos, em conformidade com a sua respetiva categoria ou grupo:
 - Avaliação de Desempenho em Campo
 - Provas Escritas:
 - Teste Escrito
 - Teste de Conhecimento da Língua Inglesa
 - Provas Físicas
 - Prova de Vídeo
 - Provas de Campo
 - Bonificações:
 - Sessões nos Núcleos
 - Sessões nos Centros de Treino
 - Atividades *online*
 - Sessões da CAT
 - Penalizações:
 - Dispensas
 - Faltas a Jogos
 - Sanções Disciplinares
 - Repetição de Jogos.

- Os elementos da tabela seguinte são de carácter obrigatório, no número indicado, para a categoria respetiva:

Tipo	Categoria	Avaliação de desempenho em campo	Teste Escrito	Teste de conhecimento da língua inglesa	Provas Físicas	Prova de Vídeo	Prova de Campo	
Árbitros	C5 PROM	≥ 6	3	3	3	-	-	
	C5F PROM	≥ 4						
	C5 D1	≥ 3						
	C6A	≥ 2						
	C5D2 C6B C7 CJ2 CJ1	-						
	C5 MANUT	-	2	-				
	C5 MANUT II	-						
Árbitros Assistentes	AA PROM	≥ 4	3	3	3	3	3	
	AACF PROM	≥ 4						
	AA PRE-PROM	-			2			2
	AA MANUT	-						

- Em circunstâncias excecionais, nomeadamente relacionadas com saúde pública, catástrofes ou outros fenómenos de consequências semelhantes, que impactem direta ou indiretamente no modelo de competição definido para a época em curso, número de jogos ou datas de realização, o Conselho de Arbitragem poderá, em qualquer momento, determinar alterações na tabela acima assim como nos restantes componentes classificativos, diferentes do previsto no presente documento.
- O árbitro ou árbitro assistente que não reúna os elementos descritos na tabela acima, para a sua categoria, ficará sem classificação final por falta de elementos classificativos, se for da responsabilidade do(a) mesmo(a), podendo ditar a sua despromoção de acordo com o disposto no Regulamento de Arbitragem.
- O Conselho de Arbitragem pode, a todo o momento, solicitar parecer à Comissão de Apoio e Validação sobre qualquer situação técnica que entenda, com as eventuais repercussões classificativas sobre os árbitros envolvidos como se de uma reclamação se tratasse.
- Qualquer tentativa, concretizada ou não, de utilização de meios ilícitos em qualquer das provas classificativas mencionadas nas presentes normas, acarretará a anulação da prova em causa, considerando-se para todos os efeitos que a mesma não foi realizada

B. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- Para apuramento do valor final serão utilizadas três casas decimais (milésima):
 - Na pontuação final de cada componente classificativo, após aplicação do fator multiplicativo.
 - Na pontuação final, após somar as várias componentes classificativas.
- Nos casos de igualdade pontual na classificação final será utilizado o critério da idade mais baixa.



C. CRITÉRIOS PARA ELEMENTOS DAS EQUIPAS DE ARBITRAGEM FPF

- O árbitro que pretenda, enquanto árbitro assistente, estar apto para realizar jogos nas equipas de árbitros dos quadros masculinos e femininos da FPF em provas oficiais da FPF deverá mensalmente:
 - Ser considerado aprovado nos testes escritos (≥ 7 pontos) e provas físicas (conforme resultados regulamentados) em todas as provas de cada ARA.
 - Marcar presença, mensalmente, em pelo menos 50% das sessões dos núcleos e centros de treinos (CTR ou CTN)
 - Realizar, mensalmente, a atividade online da CAT da AFS com pontuação ≥ 7 pontosSe um AA não cumprir com os requisitos acima no mês M, ficará impossibilitado de desempenhar as funções de árbitro assistente em provas oficiais da FPF no mês imediatamente a seguir (mês M+1).
- Um árbitro assistente ficará **definitivamente** impossibilitado de desempenhar funções de árbitro assistente em provas oficiais da FPF:
 - Se for considerado inapto em duas ARA na mesma época desportiva
ou
 - Se for considerado inapto numa das ARA e continuar inapto após repetiçãoNestes dois casos específicos, o árbitro deverá substituí-lo por outro árbitro assistente do quadro de assistentes.

D. CASOS OMISSOS

- Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Arbitragem, em reunião plenária, de acordo com o âmbito das suas competências.

TÍTULO II - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM CAMPO

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os árbitros podem ser avaliados no terreno de jogo e/ou através de vídeo com carácter classificativo, nas competições de Seniores, Sub22 e Sub19 de 1ª Divisão, conforme previsto no art.º 66º. Do RA da AFS.
2. Um árbitro pode ser avaliado pelo mesmo observador mais do que uma vez na mesma época caso seja necessário, por decisão da secção de classificações do CA.
3. Para efeitos de validação da avaliação, considera-se como mínimo a observação da totalidade da 1ª parte do respetivo jogo.
4. A pontuação final de cada avaliação é atribuída em função do relatório do observador, depois de aplicado o coeficiente respetivo, bem como pelos pareceres da CAV – quando esta tenha sido chamada a pronunciar-se e haja alterado da pontuação inicialmente atribuída – e após aprovação do Conselho de Arbitragem.



5. Em caso de alteração da pontuação inicialmente atribuída pelo observador à avaliação de desempenho em campo do árbitro, relevará para o apuramento do coeficiente do observador a notação final atribuída ao árbitro.
6. A secção de classificações do CA pode, após fundamentação, alterar a pontuação proposta pelo observador ou anular a avaliação para efeitos classificativos.
7. Os relatórios de avaliação de desempenho em competição só se consideram definitivos 20 dias de calendário após a sua disponibilização ao árbitro ou árbitro assistente, exceto se existir processo de reclamação em curso.
8. Para efeitos de encerramento do processo classificativo e, caso não existam reclamações pendentes, o prazo definido no número anterior pode ser revisto.
9. Ao abrigo do previsto no Regulamento de Arbitragem da FPF, será admitida reclamação apenas no caso de notas condicionadas, inferior a 8,0 (lances cruciais e/ou relevantes).
10. A taxa paga, ao abrigo do disposto no Regulamento de Arbitragem, será reembolsada em caso de provimento da reclamação. Considera-se provimento, quando a nota inicialmente atribuída à avaliação de desempenho no jogo for alterada para valor superior.
11. Os procedimentos a observar no processo de reclamação, são divulgados em documento específico (normas de reclamação).

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação (escala de pontuação de 0 a 10) resultante da avaliação de desempenho no exercício de funções em competição é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{\sum_{i=1}^n (PR_i \times CO)}{N_{AD}}, \text{ em que:}$$

PR_i – Pontuação final atribuída à avaliação no jogo i

CO – Coeficiente do observador

N_{AD} – Número de jogos avaliados.



C. COEFICIENTE DO OBSERVADOR

O Coeficiente do observador (CO) é calculado autonomamente para cada categoria dividindo a média aritmética geral das pontuações atribuídas na categoria (MG) pela média aritmética das pontuações atribuídas pelo observador (MO), desde que o observador tenha realizado um mínimo de 50% do número total de avaliações de desempenho que os árbitros daquela categoria realizaram durante a época.

No caso desse número não ser atingido ao CO é atribuído o valor 1.

Exemplos práticos:

#1:

- O observador A realizou 3 avaliações de desempenho a árbitros da categoria C5 PROM. Nessa categoria os árbitros foram avaliados 6 vezes. Logo, ao coeficiente do observador **não será** atribuído o valor 1, já que cumpriu com os 50% naquela categoria $((3/6) * 100 = 50\%)$.

#2:

- O observador B realizou 2 avaliações de desempenho a árbitros da categoria C5 PROM. Nessa categoria os árbitros foram avaliados 6 vezes. Logo, ao coeficiente do observador será atribuído o valor 1, já que cumpriu com os 33.34% naquela categoria $((2/6) * 100 = 33.34\%)$.

TÍTULO III - PROVAS ESCRITAS

SUB-TÍTULO I - TESTE ESCRITO

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O teste escrito tem duração máxima de 45 minutos e consiste em 20 perguntas de escolha múltipla, com 4 possibilidades de resposta para cada pergunta. As questões incidem sobre as Leis do Jogo e Regulamentos.
2. A resposta a cada pergunta é pontuada de acordo com o quadro seguinte:

Categoria	Resposta correta (pontos)	Sem resposta (pontos)	Resposta incorreta (pontos)
C5 PROM C5F PROM C5 D1 C6 A AA PROM AACF PROM AA PRE-PROM	0,5	0	-0,2
Restantes Categorias	0,5	0	0

3. A pontuação mínima a atingir em cada um dos testes escritos será de acordo com o quadro seguinte:

Categoria	Nota Mínima (pontos)
C5 PROM C5F PROM C5 D1 C6 A AA PROM AACF PROM AA PRE-PROM	≥ 7
Restantes Categorias	≥ 5



B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação (escala de pontuação de 0 a 10) resultante dos testes escritos é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$TE = \frac{\sum_{i=1}^n TE_i}{N_{TE}}$$

TE_i – Pontuação obtida no teste i

N_{TE} – Número de provas escritas realizadas

SUB-TÍTULO II - TESTE DE CONHECIMENTO DA LÍNGUA INGLESA

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O teste de conhecimento da língua inglesa tem a duração de 30 minutos e consiste em 10 perguntas de escolha múltipla, com 4 possibilidades de resposta para cada pergunta.
2. As questões incidem sobre a compreensão da língua escrita, gramática e/ou vocabulário utilizado nas leis do jogo.
3. A resposta a cada pergunta é pontuada de acordo com o quadro seguinte:

Resposta Correta	Sem Resposta	Resposta Incorreta
1	0	0

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação (escala de pontuação de 0 a 10) resultante dos testes de conhecimento da língua inglesa é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$TI = \frac{\sum_{i=1}^n TI_i}{N_{TI}}$$

TI_i – Pontuação obtida no teste i

N_{TI} – Número de testes de conhecimento da língua inglesa realizados



TÍTULO IV - PROVAS FÍSICAS

SUB-TÍTULO I - ÁRBITROS

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As provas físicas são constituídas por dois tipos de prova:
 - 1.1. Velocidade - 2 *sprints* de 40 metros (*Dmax*)
 - 1.2. Resistencia - *Single/Double/Single Test – High intensity interval test* (15 series)

2. Para efeitos de avaliação, considera-se:

2.1. Velocidade:

- O tempo máximo definido para cada categoria e/ou grupo conforme o quadro seguinte:

Categoria	Tempo Máximo (segundos)
C5 PROM C5 D1 C6 A	6,00
C5F PROM	6,60
CJ2	6,40 (Masc) / 6,80 (Fem)
CJ1	6,60 (Masc) / 7,00 (Fem)
C5 D2 C5 MANUT C6B C7	6,40 (Masc) / 6,80 (Fem)
C5 MANUT II	Não aplicável (não realizam)

- Se o árbitro cair ou tropeçar durante 1 *sprint*, poderá repetir o *sprint* (1x40m).
- Se o árbitro não cumprir o tempo definido de 1 dos 2 *sprints*, ser-lhe-á dada nova oportunidade (1x40m).
- A repetição relativa aos dois pontos anteriores será efetuada após o segundo *sprint*.
- Para efeitos classificativos, para esta prova em específico, o árbitro é considerado Apto ou Inapto.
- Se o árbitro não cumprir o tempo definido em mais do que um *sprint*, será imediatamente considerado inapto, ficando impedido de realizar a prova de resistência. Para o efeito, será classificado com 2 pontos nessa ARA.
- O árbitro é considerado apto se cumprir os 2 *sprints* nos tempos definidos.

2.2. HIIT – SDS :

- As provas das categorias C5 PROM e C5F PROM são gravadas pelo CA em formato vídeo, sendo o mesmo responsável por visualizar cada uma das provas e alterar a avaliação de qualquer um dos participantes caso verifique uma falha/erro que não tenha sido detetada(o) durante a prova pelos elementos da CAT e CA presentes.
- Cada segmento da prova terá, para cada categoria e/ou grupo, a distância conforme o quadro seguinte:



Categoria	Distância do segmento (metros)
C5 PROM C5 D1 C6 A	20
C5F PROM	17
Restantes Categorias	17

- O número de séries mínimas a atingir para cada categoria e/ou grupo, será conforme o quadro seguinte:

Categoria	Nº mínimo de séries
C5 PROM C5F PROM C5 D1 C6 A	10
Restantes Categorias (exceto C5 MANUT II)	7
C5 MANUT II (masculino)	5
C5 MANUT II (feminino)	4

- Será atribuída uma pontuação de acordo com o número de séries atingidas na prova, para cada categoria e/ou grupo, conforme o quadro seguinte:

Categoria	Número de Séries e respetiva pontuação						
	<10	10	11	12	13	14	15
C5 PROM, C5F PROM, C5 D1, C6 A	2	6	6,5	7	9	9,5	10
Restantes Categorias (excepto C5 MANUT II)	<7	7	8	9	10	11	12
C5 MANUT II (masculino)	<5	5	6	7	8	9	10
C5 MANUT II (feminino)	<4	4	5	6	7	8	9
C5 MANUT II (feminino)	2	7,5	8	8,5	9	9,5	10

- Se o árbitro partir antes do sinal sonoro (bip), será advertido.
- Se, aquando do sinal sonoro (bip) o árbitro partir adiantado em relação à linha de partida, será advertido.
- Se o árbitro não chegar, em cada um dos 3 percursos, antes do sinal sonoro (bip), será advertido.
- Se o árbitro não efetuar o percurso completo de um ou mais dos 3 percursos, conforme o procedimento da prova indica, será advertido.



- Se o árbitro não cumprir com a distância total do percurso será considerado inapto.
- Se o árbitro tiver uma atitude considerada desrespeitosa perante algum colega que esteja em prova, será advertido ou excluído da prova, consoante a gravidade avaliada pelos membros da CAT e do CA presentes.
- Se o árbitro for advertido pela segunda vez por um dos motivos enunciados nos cinco pontos anteriores, será excluído da prova e consequentemente considerado inapto.
- Se o árbitro não cumprir o mínimo de séries estipuladas para a sua categoria, considera-se que falhou a prova física sendo considerado inapto. Para o efeito, será classificado com 2 pontos nessa ARA.

B. PROVAS DE REPETIÇÃO

- Para as categorias C5 PROM, C5F PROM, C6A e C5D1, as provas de repetição não sofrem alterações em termos de tempo máximo e distância nos sprints e nº mínimo de séries no HIIT – SDS.

C. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação resultante da realização das provas físicas é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF_A = \frac{\sum N_{pts}}{N_{PF_A}} \text{ em que:}$$

N_{pts} é o somatório do número de pontos obtidos na prova de resistência.

N_{PF} é o número de provas físicas realizadas

SUB-TÍTULO II - ÁRBITROS ASSISTENTES

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As provas físicas são constituídas por três tipos de prova:
 - 1.1. Velocidade - 2 *sprints* de 30 metros (*Dmax*)
 - 1.2. CODA
 - 1.3. Resistencia - *ARIET (Assistant Referee Intermittent Endurance Test)*

A prova de Resistência é gravada pelo CA em formato vídeo nas categorias AA PROM e AACF PROM sendo o mesmo responsável por visualizar cada uma das provas e alterar a avaliação de qualquer um dos participantes caso verifique uma falha/erro que não tenha sido detetada(o) durante a prova pelos elementos da CAT e CA presentes.

2. Para efeitos de avaliação na prova física, considera-se:
 - 2.1. Velocidade:
 - Se o árbitro cair ou tropeçar durante 1 sprint, poderá repetir o sprint (1x30m).



- Se o árbitro não cumprir o tempo definido de 1 dos 2 sprints, ser-lhe-á dada nova oportunidade (1x30m).
- A repetição relativa aos dois pontos anteriores será efetuada após o segundo sprint.
- Se o árbitro não cumprir o tempo definido em mais do que um sprint, será imediatamente considerado inapto, ficando impedido de realizar as provas restantes (CODA e ARIET). Para o efeito, ser-lhe-ão atribuídos 2 pontos para as provas físicas.
- O tempo máximo definido para cada categoria será conforme o quadro seguinte:

Categoria	Tempo Máximo (segundos)
AA PROM AA PRE-PROM	4,5
AACF PROM	5,1
AA MANUT	6,0

- Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a categoria, conforme o quadro seguinte:

Categoria	Tempo T (em segundos)	Pontuação
AA PROM AA PRE-PROM	$T < 4,10$	10
	$4,10 \leq T < 4,30$	9
	$4,30 \leq T \leq 4,50$	8
	$T > 4,50$	2
AACF PROM	$T < 4,70$	10
	$4,70 \leq T < 4,90$	9
	$4,90 \leq T \leq 5,10$	8
	$T > 5,10$	2
AA MANUT	$T < 5,40$	10
	$5,40 \leq T < 5,60$	9
	$5,60 \leq T \leq 6,00$	8
	$T > 6,00$	2

2.2. CODA

- Deve ser percorrido no tempo máximo:

Categoria	Tempo Máximo (segundos)
AA PROM AA PRE-PROM	9,8
AACF PROM AA MANUT	11,0

- Será atribuída uma pontuação para cada execução de acordo com a categoria, de acordo com o quadro seguinte:

Categoria	Tempo T (segundos)	Pontuação
AA PROM AA PRE-PROM	$T < 9,20$	10
	$9,20 \leq T < 9,50$	9
	$9,50 \leq T \leq 9,80$	8
	$T > 9,80$	2
AACF PROM	$T < 10,20$	10
	$10,20 \leq T < 10,60$	9
	$10,60 \leq T \leq 11,00$	8
	$T > 11,0$	2
AA MANUT	$T < 10,00$	10
	$10,00 \leq T < 10,50$	9
	$10,50 \leq T \leq 11,00$	8
	$T > 11,00$	2

- Se um AA cair ou tropeçar, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar um ensaio adicional.
- Se um AA falhar um ensaio, ser-lhe-á dada a oportunidade de efetuar um ensaio adicional. Se falhar dois ensaios, considera-se que o AA reprovou no teste.

2.3. Resistencia - ARIET (*Assistant Referee Intermittent Endurance Test*)

- Nível mínimo a atingir:

Categoria	Nível
AA PROM AA PRE-PROM	16.0-6
AACF PROM	13.5-8
AA MANUT	14.5-1



- Será atribuída uma pontuação de acordo com o nível atingido em cada categoria, face às tabelas seguintes:

Categoria	Nível	Pontuação
AA PROM AA PRE-PROM	$\geq 17.0-4$	10
	16.5-5 - 17.0-3	9
	16.0-6 - 16.5-4	8
	$\leq 16.0-5$	2
AA CF PROM	$\geq 14.5-2$	10
	14.0-5 - 14.5-1	9
	13.5-8 - 14.0-4	8
	$\leq 13.5-7$	2
AA MANUTENÇÃO	$\geq 15.5-4$	10
	15.0-2 - 15.5-3	9
	14.0-8 - 15.0-1	8
	$\leq 14.0-7$	2

- Se o AA começar mais cedo, chegar atrasado, não pisar a linha de viragem ou não efetuar a corrida especificada, será advertido (sendo exibido o cartão amarelo);
- Se o AA começar mais cedo, chegar atrasado, não pisar a linha de viragem ou não efetuar a corrida especificada, pela segunda vez, ser-lhe-á exibido o cartão vermelho, considerando-se que falhou a prova;
- Se não cumprir o nível determinado para a sua categoria, considera-se que falhou a prova.

B. PROVAS DE REPETIÇÃO

- Para as categorias AA PROM e AACF PROM as provas de repetição não sofrem alterações em termos de tempo máximo e distância nos sprints, tempo máximo no CODA e nível mínimo no ARIET.

C. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação resultante da realização das provas físicas é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF_{AA} = \sum_{i=1}^n [(P_{VEL_i} \times 0,3) + (P_{CODA_i} \times 0,3) + (P_{ARIET_i} \times 0,4)]$$

P_{VEL_i} é a média aritmética dos pontos obtidos na prova de VELOCIDADE da prova física i

P_{CODA_i} são os pontos obtidos na prova CODA da prova física i

P_{ARIET_i} são os pontos obtidos na prova ARIET da prova física i

TÍTULO V - PROVA DE VÍDEO

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A prova de vídeo é realizada apenas e só pelas categorias de Árbitros Assistentes.
2. A prova de vídeo é constituída por 10 clips de vídeos.
3. Cada clip deve ser avaliado num tempo máximo de 5 segundos.
4. A resposta a cada clip é pontuada de acordo com o quadro seguinte:

Resposta Correta	Sem Resposta	Resposta Incorreta
1	0	0

5. Se um árbitro assistente não realizar a prova é-lhe atribuída a nota de 0 pontos.

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação (escala de pontuação de 0 a 10) resultante da realização dos testes de vídeo é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PV = \frac{\sum_{i=1}^n PV_i}{N_{PV}}$$

PV_i – Pontuação obtida na prova de vídeo i

N_{PV} – Número de testes provas de vídeos realizadas

TÍTULO VI - PROVA DE CAMPO

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A prova de campo é realizada apenas e só pelas categorias de AA PROM e AACF PROM.
2. Cada prova é constituída por 20 decisões e consiste na realização de um ou mais exercícios de tomada de decisão sendo cada uma destas pontuada da seguinte forma:

Decisão Correta	Decisão Incorreta
0,5	0

3. A descrição dos exercícios a serem realizados em cada uma das provas de campo será enviada na semana anterior à realização da mesma, sendo que cada um dos exercícios a realizar será explicado e/ou demonstrado no dia e local da sua realização.
4. Se um árbitro assistente não realizar a prova é-lhe atribuída a nota de 0 pontos.
5. A prova de campo é gravada pelo CA em formato vídeo nas categorias AA PROM e AACF PROM sendo o mesmo responsável por visualizar cada uma das provas podendo alterar a avaliação de qualquer um dos participantes caso verifique uma falha que não tenha sido detetada(o) durante a prova pelos elementos da CAT e CA presentes.



6. A pontuação mínima a atingir será de acordo com o quadro seguinte:

Categoria	Nota Mínima (pontos)
AA PROM AACF PROM	≥ 7

7. Se o árbitro não cumprir com a nota mínima exigida ser-lhe-ão atribuídos 2 pontos como nota da prova de campo.

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação (escala de pontuação de 0 a 10) resultante das provas de campo é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PC = \frac{\sum_{i=1}^n PC_i}{N_{PC}}$$

PC_i – Pontuação obtida na prova de campo i
 N_{PC} – Número de provas de campo realizadas

TÍTULO VII - BONIFICAÇÕES

SUB-TÍTULO I - CRITÉRIOS GERAIS

- As bonificações são de quatro tipos:
 - Sessões nos núcleos
 - Sessões nos CTR
 - Atividades Online
 - Sessões da CAT
- Cada tipo de bonificação tem um calendário próprio, disponibilizado antes do início da época desportiva e que poderá ser sujeito a alterações no decorrer da mesma.
- O CA poderá fazer alterações nos calendários durante a época desportiva por qualquer motivo que origine essa necessidade. Os árbitros e AA serão avisados logo que possível de qualquer alteração à qual o calendário for sujeito.
- Para as categorias C5 PROM, C5F PROM, AA PROM e AACF PROM, o número máximo de sessões de qualquer um dos tipos de bonificações poderá ser revisto mediante as datas de indicação aos seminários da FPF.



SUB-TÍTULO II - SESSÕES NOS NÚCLEOS

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação nas sessões de formação semanais nos Núcleos terá a bonificação máxima se o Árbitro/Árbitro Assistente comparecer a 2 ou mais sessões em cada mês.
2. Para efeitos do ponto anterior, apenas será contabilizada no máximo 1 sessão por semana.
3. Excepcionalmente, poderá haver meses em que será necessária apenas uma presença mensal para obter a bonificação máxima. O Conselho de Arbitragem será responsável por comunicar essa alteração pontual aos árbitros e árbitros assistentes.
4. Para apuramento da classificação final serão contabilizadas no máximo 18 sessões (2 por mês), tendo a contabilização o seu início no mês de setembro do ano em que se inicia a época desportiva.
5. As sessões especiais (aniversários ou assembleias gerais) contabilizam como presença nos núcleos.
6. Para a categoria C5 MANUT II, exclusivamente, a participação nas sessões de formação semanais nos Núcleos terá uma bonificação de 0,004 mensal se o candidato cumprir com os pontos anteriores.

B. BONIFICAÇÃO EXTRA

Se o árbitro participar em N-1 sessões por mês – sendo N o número de sessões daquele mês conforme calendário (ver Anexo) - uma bonificação extra de 0.005 pontos será somada nesse mês à pontuação desta componente já depois de aplicado o respetivo fator à componente classificativa.

NOTA IMPORTANTE: Nos meses em que o número de sessões no calendário é igual ou inferior a 2 a bonificação extra só será atribuída se o árbitro participar em TODAS as sessões do mês.

C. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação resultante das presenças registadas nas sessões de formação é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$B_{SN} = 10 \times \frac{\sum_{i=1}^n N_{SN_i}}{N_{T_{SN}}}$$

N_{SN} é o número de presenças do Árbitro/Árbitro Assistente de 0 até a um máximo de 2, no mês i
 $N_{T_{SN}}$ é o número total de sessões, até um máximo de 16.

$$\sum B_{SN_EXTRA_i}$$

B_{SN_EXTRA} é a bonificação extra obtida no mês i em que o árbitro cumpriu com o pressuposto necessário, a ser somada à componente classificativa B_{SN} .



Para a categoria C5 MANUT II, a pontuação resultante das presenças registadas nas sessões de formação semanais nos núcleos é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\sum B_{SN_i}$$

B_{SN} é a bonificação obtida no mês i em que o árbitro cumpriu com o pressuposto necessário, a ser somada diretamente à pontuação final.

SUB-TÍTULO III - SESSÕES NOS CENTROS DE TREINO

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A participação nas sessões bissemanais dos CTN/CTR terá a bonificação máxima se o Árbitro/Árbitro Assistente comparecer a 4 ou mais sessões em cada mês.
2. Para efeitos do ponto anterior, serão contabilizadas no máximo 2 sessões por semana.
3. Excepcionalmente, poderá haver meses em que serão necessárias apenas 2 presenças mensais para obter a bonificação máxima. O Conselho de Arbitragem será responsável por comunicar essa alteração pontual aos árbitros e árbitros assistentes.
4. Para apuramento da classificação final serão contabilizados no máximo 36, tendo os mesmos o seu início no mês de setembro do ano em que se inicia a época desportiva.

B. BONIFICAÇÃO EXTRA

Se o árbitro participar em $N-1$ sessões por mês – sendo N o número de sessões daquele mês conforme calendário (ver Anexo) – uma bonificação extra de 0.005 pontos será somada nesse mês à pontuação desta componente já depois de aplicado o respetivo fator à componente classificativa.

NOTA IMPORTANTE: Nos meses em que o número de sessões no calendário é igual ou inferior a 4 a bonificação extra só será atribuída se o árbitro participar em TODAS as sessões do mês.

C. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação resultante das presenças registadas nas Sessões dos Centros de Treino é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$B_{CTR} = 10 \times \frac{\sum_{i=1}^n N_{CTR_i}}{N_{T_CTR}}$$

N_{CTR} é o somatório das presenças do Árbitro/Árbitro Assistente de 0 até a um máximo de 4, no mês i
 N_{T_CTR} é o número total de sessões, até um máximo de 32.

$$\sum B_{CTR_EXTRA_i}$$

B_{CTR_EXTRA} é a bonificação extra obtida no mês i em que o árbitro cumpriu com o pressuposto necessário, a ser somada à componente classificativa B_{CTR}



SUB-TÍTULO IV - ATIVIDADES ONLINE

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As atividades online são realizadas por todas as categorias de árbitros e árbitros assistentes.
2. As atividades são realizadas mensalmente, ao longo da época, e são constituídas por um teste sobre Leis do Jogo ou Análise de Vídeos, com 10 perguntas/vídeos.
3. As respostas a cada pergunta são pontuadas de acordo com o quadro seguinte:

Atividade	Resposta Correta	Resposta Parcialmente correta	Sem Resposta	Resposta Incorreta
Teste	1	-	0	0
Análise de Vídeos	1	0,5	0	0

4. Se assinalar mais do que uma resposta na mesma pergunta será considerada errada e atribuídos 0 pontos.
5. A pontuação final de cada atividade online é de 0 a 10 (Ex: 20 questões corretas correspondem a 10 pontos).
6. A chave da correção e a nota atribuída serão comunicados no prazo máximo de 8 dias após a realização da atividade ou, excepcionalmente, num prazo mais alargado aproveitando o envio de outros mapas (evitando assim informação em duplicado).
7. Algumas instruções importantes das atividades online podem ser consultadas neste documento no capítulo Anexos.

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação resultante da realização das atividades online é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$B_{AO} = \frac{\sum_{i=1}^n AO_i}{N_{T_AO}}$$

AO é a pontuação obtida na atividade online i

N_{T_AO} é o número total de atividades online realizadas durante a época

Para a categoria C5 MANUT II, se o candidato completar a atividade online que é mensalmente realizada pelo CA terá uma bonificação de 0,004 por mês, sendo a pontuação resultante da realização das atividades online obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$\sum B_{AO_i}$$

B_{AO_i} é a bonificação obtida no mês i em que o árbitro cumpriu com o pressuposto necessário, a ser somada diretamente à pontuação final.



SUB-TÍTULO V - SESSÕES DA CAT

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Serão realizadas ao longo da época no máximo 8 formações PRESENCIAIS organizadas pela CAT.
2. Para apuramento da classificação final serão contabilizadas no máximo 8 sessões, tendo as mesmas o seu início no mês de outubro do ano em que se inicia a época desportiva.
3. No início da época desportiva, será comunicado o calendário com a data de cada sessão.

B. DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação resultante da realização das sessões da CAT é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$B_{SCAT} = 10 \times \frac{\sum_{i=1}^n N_{SCAT_i}}{N_{T_SCAT}}$$

N_{SCAT} é a presença do Árbitro/Árbitro Assistente na sessão da CAT i

N_{T_SCAT} é o número total de sessões da CAT



TÍTULO VIII - PENALIZAÇÕES

SUB-TÍTULO I - DISPENSAS

A. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Os árbitros e árbitros assistentes podem pedir dispensa das suas funções conforme previsto no Regulamento de Arbitragem.
2. Todas as dispensas devem ser inseridas na plataforma SCORE até às 23h59 da quarta-feira da semana anterior à das nomeações.
3. Qualquer dispensa deve obrigatoriamente ser inserida na plataforma SCORE, mesmo que comunicada anteriormente por email ou via telefónica ao Conselho de Arbitragem.
4. Existem as seguintes dispensas possíveis de inserir no SCORE:
 - 4.1. Dispensa período da manhã (12h) – 00:00 às 11:59:
 - Data início dd/mm/aaaa 00:00 – Data fim: dd/mm/aaaa 11:59
 - 4.2. Dispensa período da tarde (12h) – 12:00 às 23:59:
 - Data início dd/mm/aaaa 12:00 – Data fim: dd/mm/aaaa 23:59
 - 4.3. Dispensa de um dia inteiro (24h) – 00:00 às 23:59:
 - Data início dd/mm/aaaa 00:00 – Data fim: dd/mm/aaaa 23:59
 - 4.4. Dispensa de um fim de semana completo (48h):
 - Data início dd/mm/aaaa 00:00 de sábado – Data fim: dd/mm/aaaa 23:59 de domingo
5. Dispensas de 2 (dois) períodos consecutivos de 12h serão considerados como 1 (um) período de 24h.
6. Para efeitos de contabilização, é considerada como sendo uma unidade um período de 24h.
7. Todo o árbitro que contabilizar 15 ou mais dispensas no final da época não poderá ser promovido, independentemente da sua classificação.
8. Só serão contabilizadas as dispensas para sábado e/ou domingo, e aquelas colocadas para dias de semana que sejam feriados nacionais.

B. PENALIZAÇÕES

1. Para efeitos de penalização, é considerada como sendo a unidade um período de 24h.
2. Só serão penalizadas as dispensas para sábado e/ou domingo e aquelas colocadas em dias de semana que sejam feriados nacionais, se não forem inseridas conforme ponto 2 das disposições gerais deste sub-título
3. Os árbitros terão direito a 8 unidades de dispensa (não justificadas) por época sem penalização desde que as mesmas sejam inseridas no SCORE até às 23h59 da quarta-feira da semana anterior às nomeações.
4. Todas as outras dispensas não justificadas e/ou não aceites pelo CA serão penalizadas diretamente na classificação final de todos os quadros a que o árbitro/AA concorre, mediante a data de introdução da dispensa no SCORE:
 - a. Até às 23h59 horas da quarta-feira da semana anterior às nomeações:
 - i. Período de 12h: 0.004
 - ii. 2 períodos de 12h ou um período de 24h: 0.01
 - iii. 2 períodos consecutivos de 24h: 0.025
 - b. Entre 5ª feira e domingo às 23h59 da semana anterior às nomeações:



- i. Período de 12h: 0.005
 - ii. 2 períodos consecutivos de 12h ou um período de 24h: 0.12
 - iii. 2 períodos
 - iv. de 24h: 0.35
 - c. Entre 2ª feira até ao envio das nomeações pelo CA:
 - i. Período de 12h: 0.08
 - ii. 2 períodos de 12h ou um período de 24h: 0.2
 - iii. 2 períodos consecutivos de 24h: 0.6
 - d. Após o envio das nomeações pelo CA:
 - i. Período de 12h: 0.4
 - ii. 2 períodos de 12h ou um período de 24h: 0.75
 - iii. 2 períodos consecutivos de 24h: 1.25
 - iv. Deverá OBRIGATORIAMENTE comunicar ao Presidente do CA a dispensa inserida, por via telefónica (preferencialmente) ou, em último caso por mensagem escrita (SMS, WhatsApp, Messenger, etc.).
5. Se o árbitro pretender justificar uma dispensa, tendo a mesma sido solicitada por motivos de lesão, doença natural, atividade profissional ou académica, acidente, obrigação legal ou falecimento de um familiar, desde que considerado pelo CA, deverá anexar à dispensa um documento justificativo num prazo máximo de 72 horas após a data e hora da data de entrada da dispensa na plataforma SCORE, sendo que será penalizado em conformidade com a alínea 4 se o prazo não for respeitado ou se a justificação não for aceite pelo CA.
6. Exemplos:
 - #1 Um árbitro insere duas dispensas na quarta-feira da semana anterior das nomeações (alínea 4.a):
 - Dispensa #1 (período da manhã de sábado) =>
Data início 19/10/2024 00:00 – Data fim: 19/10/2024 11:59
 - Dispensa #2 (período da tarde de sábado) =>
Data início 19/10/2024 12:00 – Data fim: 19/10/2024 23:59
 - Penalização => 0.01, por serem 2 períodos consecutivos de 12h
 - #2 Um árbitro insere duas dispensas na 3ª feira da semana das nomeações (alínea 4.c):
 - Dispensa #1 (período da manhã de sábado) =>
Data início 19/10/2024 00:00 – Data fim: 19/10/2024 11:59
 - Dispensa #2 (período da tarde de domingo) =>
Data início 20/10/2024 12:00 – Data fim: 20/10/2024 23:59
 - Penalização => 0.2, por serem 2 períodos de 12h, mesmo que não sejam consecutivos.

SUB-TÍTULO II - FALTAS A JOGOS

1. Qualquer árbitro e/ou AA que, por qualquer que seja o motivo fique impossibilitado de comparecer a um jogo, terá de avisar de imediato o Conselho de Arbitragem via chamada de voz **preferencialmente** ou por mensagem instantânea.



2. Se a falta for por motivo de lesão, doença, nojo ou outro, desde que considerado pelo CA, o documento justificativo deverá ser anexado à dispensa num prazo máximo de 72 horas após a data e hora da data de entrada da dispensa na plataforma SCORE, sendo que será penalizado em conformidade se o prazo não for respeitado ou se a justificação não for aceite pelo CA.
3. Se a falta não for justificada através de um documento próprio no prazo estipulado no ponto anterior, terá uma penalização de 1 ponto por cada jogo ao qual não tenha comparecido.
4. A penalização é aplicada diretamente na pontuação final a somar à sanção disciplinar que lhe possa vir a ser aplicada pelo órgão competente.

SUB-TÍTULO III - SANÇÕES DISCIPLINARES

1. Qualquer tentativa de falsificação de assinatura em folhas de presença de sessões nos núcleos, sessões nos centros de treino e sessões da CAT será passível de uma penalização de 1 ponto, após análise e deliberação do CA.
2. Qualquer sanção disciplinar que vier a ser aplicada a cada árbitro e/ou AA acarretará uma penalização de 0,10 por cada dia de suspensão conforme punição aplicada pelos órgãos disciplinares da Associação de Futebol de Setúbal.
3. Qualquer repreensão por escrito aplicada a cada árbitro e/ou AA acarretará uma penalização de 0,3.
4. A penalização será adicionada às já existentes, se as houver, sendo deduzida diretamente na pontuação final.
5. Estas penalizações serão aplicadas em todos os quadros em que o árbitro estiver a concorrer.

SUB-TÍTULO IV - REPETIÇÃO DE JOGOS

1. Se um jogo for mandado repetir por um erro do árbitro, este terá 1 ponto de penalização deduzido diretamente na pontuação final.

SUB-TÍTULO V - DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO

A pontuação resultante das penalizações é obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$PN = \sum (PN_{DISP} + PN_{FJ} + PN_{SD} + PN_{RJ})$$

PN_{DISP} diz respeito à soma das penalizações atribuídas ao árbitro devido a dispensas.

PN_{FJ} diz respeito à soma das penalizações atribuídas ao árbitro devido a faltas a jogos.

PN_{SD} diz respeito à soma das penalizações atribuídas ao árbitro devido a sanções disciplinares

PN_{RJ} diz respeito à soma das penalizações atribuídas ao árbitro devido à repetição de jogos.

CAPÍTULO V PONTUAÇÃO FINAL

A pontuação final é calculada mediante o somatório das pontuações obtidas nas várias componentes classificativas descritas neste documento.

TÍTULO I - DETERMINAÇÃO DA PONTUAÇÃO FINAL

Categorias	Fórmulas de cálculo da pontuação final
C5 PROM C5F PROM	$P_F = (AD \times 0,60) + (TE \times 0,15) + (TI \times 0,03) + (PF_A \times 0,10) + [(B_{SN} \times 0,04) + \sum B_{SN\ EXTRA_i}] + [(B_{CTR} \times 0,04) + \sum B_{CTR\ EXTRA_i}] + (B_{AO} \times 0,02) + (B_{SCAT} \times 0,02) - PN$
C5 D1 C6 A	$P_F = (AD \times 0,40) + (TE \times 0,25) + (TI \times 0,03) + (PF_A \times 0,20) + [(B_{SN} \times 0,04) + \sum B_{SN\ EXTRA_i}] + [(B_{CTR} \times 0,04) + \sum B_{CTR\ EXTRA_i}] + (B_{AO} \times 0,02) + (B_{SCAT} \times 0,02) - PN$
C5 D2 C6 B C7 CJ2, CJ1	$P_F = (TE \times 0,45) + (TI \times 0,03) + (PF_A \times 0,40) + [(B_{SN} \times 0,04) + \sum B_{SN\ EXTRA_i}] + [(B_{CTR} \times 0,04) + \sum B_{CTR\ EXTRA_i}] + (B_{AO} \times 0,02) + (B_{SCAT} \times 0,02) - PN$
C5 MANUT	$P_F = (TE \times 0,45) + (PF_A \times 0,43) + [(B_{SN} \times 0,04) + \sum B_{SN\ EXTRA_i}] + [(B_{CTR} \times 0,04) + \sum B_{CTR\ EXTRA_i}] + (B_{AO} \times 0,02) + (B_{SCAT} \times 0,02) - PN$
C5 MANUT II	$P_F = (TE \times 0,50) + (PF_A \times 0,50) + \sum B_{SN_i} + \sum B_{AO_i} - PN$
AA PROM AACF PROM	$P_F = (AD \times 0,40) + (TE \times 0,15) + (TI \times 0,03) + (PF_{AA} \times 0,10) + (PV \times 0,10) + (PC \times 0,10) + [(B_{SN} \times 0,04) + \sum B_{SN\ EXTRA_i}] + [(B_{CTR} \times 0,04) + \sum B_{CTR\ EXTRA_i}] + (B_{AO} \times 0,02) + (B_{SCAT} \times 0,02) - PN$
AA PRE-PROM	$P_F = (TE \times 0,35) + (TI \times 0,03) + (PF_{AA} \times 0,30) + (PV \times 0,10) + (PC \times 0,10) + [(B_{SN} \times 0,04) + \sum B_{SN\ EXTRA_i}] + [(B_{CTR} \times 0,04) + \sum B_{CTR\ EXTRA_i}] + (B_{AO} \times 0,02) + (B_{SCAT} \times 0,02) - PN$
AA MANUT	$P_F = (TE \times 0,45) + (PF_{AA} \times 0,33) + (PV \times 0,10) + [(B_{SN} \times 0,04) + \sum B_{SN\ EXTRA_i}] + [(B_{CTR} \times 0,04) + \sum B_{CTR\ EXTRA_i}] + (B_{AO} \times 0,02) + (B_{SCAT} \times 0,02) - PN$



LEGENDA:

Sigla	Descrição
P_F	Pontuação Final
AD	Pontuação final da avaliação de desempenho em campo
TE	Pontuação final da Avaliação de desempenho em campo
TI	Pontuação final do teste de conhecimento da língua inglesa
PV	Pontuação final da prova de vídeo
PC	Pontuação final da prova de campo
PF_A	Pontuação final das provas físicas (árbitros)
PF_{AA}	Pontuação final das provas físicas (árbitros assistentes)
B_{SN}	Bonificação final das sessões nos núcleos
$B_{N\ EXTRA_i}$	Bonificação extra das sessões nos núcleos
B_{CTR}	Bonificação final das sessões nos centros de treino
$B_{CTR\ EXTRA_i}$	Bonificação extra das sessões nos centros de treino
B_{AO}	Bonificação das Atividades Online
B_{SCAT}	Bonificação das sessões da CAT
PN	Somatório das penalizações



CAPÍTULO VI – ANEXOS

A. ATIVIDADES ONLINE – PROCEDIMENTOS & INSTRUÇÕES

1. Na data de cada atividade online do calendário será enviado um teste com 20 questões para o email pessoal de cada um dos árbitros e AA.
2. Cada sessão tem um janela de 24h, tendo início às 20h do dia previsto no plano de atividades até às 20h do dia seguinte. Após esse período, o processo é considerado encerrado, não sendo possível submeter o teste.
3. Atualmente, nos dispositivos com acesso à Internet o acesso ao email é fácil e possível em qualquer local, pelo que deve cada árbitro e AA certificar-se atempadamente das condições dos meios e local para garantir o sucesso de cada atividade.
4. Embora as atividades possam ser realizadas através de qualquer dispositivo com acesso à internet e respetiva caixa de correio eletrónico, para maior comodidade e eficiência em termos visuais e de utilização, deverão preferencialmente realizá-la num *desktop* ou computador portátil.

B. ATIVIDADES ONLINE – CALENDÁRIO

Confome plano de atividades.



C. SESSÕES NOS NÚCLEOS – CALENDÁRIO

# Sessão	# semana do ano	Início	Fim	Mês de contabilização	Feridos	Notas
1	38	16 set 24	22 set 24	Setembro		
2	39	23 set 24	29 set 24	Setembro		
3	40	30 set 24	06 out 24	Outubro	Sábado, 05/10/2024	
4	41	07 out 24	13 out 24	Outubro		
5	42	14 out 24	20 out 24	Outubro		
6	43	21 out 24	27 out 24	Outubro		
7	44	28 out 24	03 nov 24	Outubro	6ª Feira, 01/11/2024	
8	45	04 nov 24	10 nov 24	Novembro		
9	46	11 nov 24	17 nov 24	Novembro		
10	47	18 nov 24	24 nov 24	Novembro		
11	48	25 nov 24	01 dez 24	Novembro	Domingo, 01/12/2024	
12	49	02 dez 24	08 dez 24	Dezembro	Domingo, 08/12/2024	
13	50	09 dez 24	15 dez 24	Dezembro		
-	51	16 dez 24	22 dez 24	-		Descanso
-	52	23 dez 24	29 dez 24	-		Descanso
-	1	30 dez 24	05 jan 25	-	4ª Feira, 01/01/2025	Descanso
14	2	06 jan 25	12 jan 25	Janeiro		
15	3	13 jan 25	19 jan 25	Janeiro		
16	4	20 jan 25	26 jan 25	Janeiro		
17	5	27 jan 25	02 fev 25	Janeiro		
18	6	03 fev 25	09 fev 25	Fevereiro		
19	7	10 fev 25	16 fev 25	Fevereiro		
20	8	17 fev 25	23 fev 25	Fevereiro		
21	9	24 fev 25	02 mar 25	Fevereiro		
22	10	03 mar 25	09 mar 25	Março		
23	11	10 mar 25	16 mar 25	Março		
24	12	17 mar 25	23 mar 25	Março		
25	13	24 mar 25	30 mar 25	Março		
26	14	31 mar 25	06 abr 25	Abril		
27	15	07 abr 25	13 abr 25	Abril		
-	16	14 abr 25	20 abr 25	Abril	6ª Feira, 18/04/2025 Domingo, 20/04/2025	Descanso
28	17	21 abr 25	27 abr 25	Abril	6ª Feira, 25/04/2025	
29	18	28 abr 25	04 mai 25	Maio	5ª Feira, 01/05/2025	
30	19	05 mai 25	11 mai 25	Maio		
31	20	12 mai 25	18 mai 25	Maio		
32	21	19 mai 25	25 mai 25	Maio		
33	22	26 mai 25	01 jun 25	Maio		



D. SESSÕES NOS CTR – CALENDÁRIO

#	# semana do ano	Início	Fim	Data da Sessão	Feriados	Mês contabilização	Notas	
1	38	16 set 24	22 set 24	17 set 24		Setembro		
2				19 set 24				
3	39	23 set 24	29 set 24	24 set 24				
4				26 set 24				
5	40	30 set 24	06 out 24	01 out 24	Sábado, 05/10/2024	Outubro		
6				03 out 24				
7	41	07 out 24	13 out 24	08 out 24				
8				10 out 24				
9	42	14 out 24	20 out 24	15 out 24				
10				17 out 24				
11	43	21 out 24	27 out 24	22 out 24				
12				24 out 24				
13	44	28 out 24	03 nov 24	29 out 24	6ª Feira, 01/11/2024			
14				31 out 24				
13	45	04 nov 24	10 nov 24	05 nov 24		Novembro		
14				07 nov 24				
15	46	11 nov 24	17 nov 24	12 nov 24				
16				14 nov 24				
17	47	18 nov 24	24 nov 24	19 nov 24				
18				21 nov 24				
19	48	25 nov 24	01 dez 24	26 nov 24	Domingo, 01/12/2024			
20				28 nov 24				
21	49	02 dez 24	08 dez 24	03 dez 24	Domingo, 08/12/2024		Dezembro	
22				05 dez 24				
23	50	09 dez 24	15 dez 24	10 dez 24				
24				12 dez 24				
-	51	16 dez 24	22 dez 24	17 dez 24		Descanso		
-				19 dez 24				
-	52	23 dez 24	29 dez 24	24 dez 24				
-				26 dez 24				
-	1	30 dez 24	05 jan 25	31 dez 24	4ª Feira, 01/01/2025			
-				02 jan 25				
25	2	06 jan 25	12 jan 25	07 jan 25			Janeiro	
26				09 jan 25				
27	3	13 jan 25	19 jan 25	14 jan 25				
28				16 jan 25				
29	4	20 jan 25	26 jan 25	21 jan 25				
30				23 jan 25				
31	5	27 jan 25	02 fev 25	28 jan 25				
32				30 jan 25				
-	6	03 fev 25	09 fev 25	04 fev 25	CARNAVAL	Fevereiro	Descanso*	
33				06 fev 25				
34	7	10 fev 25	16 fev 25	11 fev 25				
36				13 fev 25				
37	8	17 fev 25	23 fev 25	18 fev 25				
38				20 fev 25				



39				25 fev 25		
40	9	24 fev 25	02 mar 25	27 fev 25		
41				04 mar 25		
42	10	03 mar 25	09 mar 25	06 mar 25		
43				11 mar 25		
44	11	10 mar 25	16 mar 25	13 mar 25		
45				18 mar 25		
46	12	17 mar 25	23 mar 25	20 mar 25		
47				25 mar 25		
48	13	24 mar 25	30 mar 25	27 mar 25		
49				01 abr 25		
50	14	31 mar 25	06 abr 25	03 abr 25		
51				08 abr 25		
52	15	07 abr 25	13 abr 25	10 abr 25		
53				15 abr 25	6ª Feira, 18/04/2025	
-	16	14 abr 25	20 abr 25	17 abr 25	Domingo, 20/04/2025	Descanso*
54				22 abr 25		
55	17	21 abr 25	27 abr 25	24 abr 25	6ª Feira, 25/04/2025	
56				29 abr 25		
-	18	28 abr 25	04 mai 25	01 mai 25	FERIADO	Descanso*
57				06 mai 25		
58	19	05 mai 25	11 mai 25	08 mai 25		
59				13 mai 25		
60	20	12 mai 25	18 mai 25	15 mai 25		
61				20 mai 25		
62	21	19 mai 25	25 mai 25	22 mai 25		
63				27 mai 25		
64	22	26 mai 25	01 jun 25	29 mai 25		

*CTR Fechados

E. SESSÕES DA CAT – CALENDÁRIO

Confome plano de atividades.